



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 11 de junho de 2015.

MENSAGEM Nº 028 / 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O objetivo da criação das despesas decorre do superávit financeiro originado dos recursos do Projeto “Quero Vida, Vida Sempre”, sendo que a inserção da despesa orçamentária é destinada a aquisição de equipamentos para o Centro Dia do Idoso.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 065 / 2015

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da
LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	08.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade	08.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	08	Assistência Social
Subfunção	241	Assistência ao idoso
Programa	4001	Desenvolvimento social
Ação	2336	Atendimento ao idoso
Fonte de Recurso	92	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	500 0045	Projeto Quero Vida, Vida Sempre
Valor do Crédito		R\$ 60.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, decorrente do Projeto “Quero Vida, Vida Sempre” do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal